

PARECER CONCLUSIVO
Da Prestação de Contas

Em atendimento ao disposto nos artigos 189 – incisos (I, III, V, VII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII, XIX) e artigo 200 das instruções nº. 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, procedemos à verificação da Prestação de Contas conforme abaixo:-

Inciso I

CONVÊNIO: 01/2020 VIGÊNCIA:- 01/01 à 31/12/2020	
Entidade Conveniada:- INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE DA VISÃO Endereço:- Avenida Dr. Sebastião Mendes Silva, 539 – Bairro Anhangabaú CEP 13.208-090 JUNDIAÍ - SP	
Finalidade Estatutária: Habilitar e/ou reabilitar o deficiente visual, tornando-os capazes de ir e vir, cuidar-se e prover o seu próprio sustento, inserindo-os como cidadãos em todos os seguimentos sociais.	
Objeto: Oferecer ao deficiente visual, condições de fortalecimento de vínculo familiar, independência, socialização e inclusão social, através de atendimento em reabilitação e ações promovidas pela instituição.	
Responsável pela Conveniada: José Carlos de Lima CPF nº. 203.915.368-34 Presidente Período: 01/06/2019 a 31/05/2021	
A Entidade funcionou regularmente no local acima exposto.	



Prefeitura de Francisco

MORATO
Força para cuidar da nossa gente**Same**
Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato**Inciso II – RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS**

OP	Data	Valor	DOC	Fonte Rec.
68/1	06/03/2020	3.090,00	Crédito c/c	Federal
68/2	15/04/2020	3.090,00	Crédito c/c	Federal
68/3	19/05/2020	3.090,00	Crédito c/c	Federal
68/4	27/08/2020	3.090,00	Crédito c/c	Federal
68/5	21/09/2020	3.090,00	Crédito c/c	Federal
68/6	14/10/2020	3.090,00	Crédito c/c	Federal
68/7	24/11/2020	3.090,00	Crédito c/c	Federal
68/8	29/12/2020	3.090,00	Crédito c/c	Federal
68/9	29/12/2020	3.090,00	Crédito c/c	Federal
TOTAL RAPASSES		27.810,00		

Inciso III – DATA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A prestação de contas é apresentada anualmente para o SAME.

Inciso IV – VALORES APLICADOS E EVENTUAIS GLOSAS**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO CONVÊNIO**

	2020
Saldo Anterior	0,00
(+) Repasses Públicos no Exercício	27.810,00
(+) Receitas com Aplicações Financeiras	0,00
(+) Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste	0,00
(=) Total dos Recursos Públicos	27.810,00
(-) Despesas realizadas	27.810,00
Saldo para o exercício seguinte	0,00

Inciso V – DEVOLUÇÃO OU AUTORIZAÇÃO DE SALDOS REMANESCENTES

Não houve devolução no exercício de 2020, a entidade comprovou o uso total dos recursos recebidos neste convênio.

Inciso VI – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, COMPARATIVO COM AS METAS PROPOSTAS E ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Atendimentos	Oferta Contratual
03 pacientes	

METAS QUANTITATIVAS

Previsto no objeto do convênio, limitado a 3 pacientes/mês, conforme encaminhamento da Conveniente.

METAS QUALITATIVA

EQUIPE TÉCNICA		
	Quantid.	Carga Horária
Assistente Social	1	2 horas
Fonoaudióloga	1	2,5 horas
Terapeuta Ocupacional	2	2,5 horas
Fisioterapeuta	1	2,5 horas
Psicólogo	2	2,5 horas
Pedagogia (Braille CX Baixo Visão)	1	5 horas
Instrutora de Orientação e Mobilidade	1	5 horas
Monitor de Informática	1	5 horas

Inciso VII – O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS

Quanto as cláusulas pactuadas no convênio a entidade vem cumprindo regularmente sua função, de acordo com os pacientes encaminhados pela Autarquia.

Inciso VIII – REGULARIIDADE DOS GASTOS E PERFEITA CONTABILIZAÇÃO





Prefeitura de Francisco

MORATO

Força para cuidar da nossa gente



Same

Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Conforme o plano de trabalho da entidade, os recursos recebidos neste convênio serão destinados para custeio como folha de pagamento de seus funcionários e os devidos encargos sociais, é o que consta no demonstrativo integral das receitas e despesas que compõe a prestação de contas.

Inciso X – COMPROVANTES COM IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA E REPASSADORA, TIPO DE REPASSE E NÚMERO DO AJUSTE.

Constam nos relatórios que acompanham a prestação de contas dos repasses recebidos através deste convênio, a identificação da entidade beneficiária e repassadora, o tipo de repasse e o número do convênio.

XI - REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS.

Apresentou a entidade certidões que comprovem a regularidade dos encargos sociais:

- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e
- CND Estadual.

XII – ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO.

A Constituição Federal de 1988, no caput do art. 37, com a redação dada pela EC nº. 19/98, estabelece, de forma explícita, que a Administração Pública, em todos os níveis, obedecerá os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, motivação e interesse público, e, no art. 70, prescreve, entre os objetivos do controle financeiro, estão, também, inseridos os princípios da legitimidade e economicidade. Este convênio é vantajoso para o município vez que oferece tratamento e acompanhamento para deficientes visuais; total (cegos), parcial (baixa visão) e múltiplas, e nas ações e serviços públicos da saúde não tem recurso suficiente para manter uma unidade com tamanha capacidade que esta entidade possui, para atender 3 pacientes (no objeto do convênio permite atender 3 pacientes).

